



16/12/2022

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

## ATA DA REUNIÃO DE 16/12/2022

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 16/2022 da reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2022, iniciada às 9:30 horas e concluída às 11:30.



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ATA N.º 16/2022

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Documentos Previsionais para o ano 2023;
- b) Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
- c) Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão;
- d) Lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC);
- e) Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação no ano 2023;
- f) Aprovação final do “Regulamento do Programa de Gestão das Colónias de Gatos do Município do Fundão”;
- g) Aprovação final do “Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Fundão”;
- h) Ratificação do Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços do Cidadão celebrado entre o Município do Fundão e a AMA, I.P e revogação do anterior protocolo;
- i) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a APIZÊZERE – Associação de Produção e Proteção Integrada do Zêzere;
- j) Aprovação da minuta de uma adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha XXI;



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- k) Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia da Soalheira;
- l) Atribuição de apoio financeiro – Centro de Dia de Atalaia do Campo;
- m) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes;
- n) Atribuição de apoio financeiro – Associação Académica da Universidade da Beira Interior;
- o) Processo Disciplinar n.º 1/2022 – relatório final;
- p) Aprovação do arquivamento do processo de Classificação das Ruínas Romanas da Quinta do Ervedal como Monumento de Interesse Municipal;
- q) Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Beiratools – Acessórios Industriais, Lda. e aprovação da redução de 50% do IMT;
- r) Aprovação da doação de um conjunto de eletrodomésticos ao Município do Fundão, pela Worten – Equipamentos para o Lar, S.A.;
- s) Aprovação da doação de um conjunto de bens móveis ao Município do Fundão, pela Sonae SGPS, S.A.

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Donzília dos Santos Gonçalves – construção de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes;
- b) Daniel Serra Braz e Outro – construção de habitação unifamiliar – Silvares;
- c) Filipe Emanuel Morenito Casaca – construção de moradia, unidade de transformação de produtos agrícolas e piscina – Alcaria;
- d) Sónia Alexandra Nascimento Neto Milheiro Gavinhos – ampliação de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres;
- e) Rosa Maria Ascensão e Outros – alteração de habitação unifamiliar existente – Mata da Rainha;
- f) Carolina Cruz e Paulo Marques – construção de habitação unifamiliar e muro de vedação (licenciamento) – Alcaria;
- g) Luís Manuel de Almeida Catarino – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – Castelo Novo;
- h) Ângela Maria Farinha Alves Ribeiro – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres – parecer n.º DGU.283/22;



16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

- i) Ângela Maria Farinha Alves Ribeiro – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Vale de Prazeres – parecer n.º DGU.273/22;
- j) João Barros – compropriedade – Póvoa de Atalaia;
- k) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Souto da Casa;
- l) Clive David Bristowe – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar – Vale de Prazeres;
- m) Ricardo Alexandre Garcia da Silva – reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Lavacolhos;
- n) João Maria Leal Tavares – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo (legalização) – Alcaide;
- o) Joaquim António Marques Batista e Outra – ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexos – Silvares;
- p) Pedro Daniel Jesus Cesário – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Alcaria;
- q) Luís Manuel Rodrigues Silveira – alteração de habitação unifamiliar para jardim de inverno (licenciamento) – Quintãs;
- r) Maria Fernandes Sequeira – construção de habitação unifamiliar e unidade agroindustrial (legalização) – Póvoa de Atalaia;
- s) Município do Fundão – alteração de edifício de habitação multifamiliar – Fundão;
- t) Patrícia Corona – compropriedade – Orca.

### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Tabela de Taxas e Licenças – Tarifas/Preços – atualização para o ano 2023;
- b) CIMBSE – Mapa dos valores do 2.º trimestre de 2022 para pagamentos dos Serviços Essenciais de Transporte;
- c) Balancete do dia 12 de dezembro de 2022.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 15**

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de novembro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A reunião de câmara iniciou-se com a presença de todos os seus membros. A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento usou da palavra para informar todos os presentes que teria de se ausentar da reunião, uma vez que tinha de estar presente às dez horas, numa situação de defesa imediata de um arguido e, nesse sentido, pediu que lhe fosse permitido sair da reunião. Deixou ainda, votos de um feliz Natal a todos os presentes, extensivo às respetivas famílias e um próspero ano de 2023.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente, que iniciou dando conhecimento que a Senhora Ministra tinha cancelado a sua visita ao Fundão, nomeadamente, ao Centro para as Migrações, agendada para o dia 16 de dezembro. Nesta visita teria decorrido uma reunião centrada naquilo que é o projeto de migrações e acolhimento no Fundão, bem como, um encontro nacional no âmbito do Programa Escolhas. Nesse sentido, informou que esta visita ficou adiada para o próximo mês de janeiro, no entanto, ainda sem data marcada.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta da visita da Senhora Secretária de Estado da Igualdade e Migrações, Isabel Almeida Rodrigues, acompanhada pela Alta-Comissária para as Migrações, Sónia Pereira, ao concelho do Fundão, no passado dia 2 de dezembro, as quais tiveram oportunidade de visitar o Centro para as Migrações do Fundão e o Centro de Atividades do Projeto Escolhas, um projeto social do município, localizado na freguesia de Castelo Novo. No decorrer desta visita foi feito o desafio ao município para tentar ampliar aquilo que é a sua resposta na área das migrações. Referiu que, neste momento, se estuda a possibilidade de, através de programas no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência português, promover candidaturas para criar respostas mais imediatas à situação, nomeadamente, com a questão do fluxo de refugiados ucranianos, que continuam a fugir do seu país, em busca daquilo que poderá ser uma melhor qualidade de vida. Disse que, nesse sentido, foi feito um desafio ao município, para que pudesse encontrar soluções mais imediatas, nomeadamente, locais que sejam prontos a habitar e de alguma dimensão. Reiterou que é algo que está em análise, esperando que, até ao final do ano, se possa encontrar uma solução e dar mais escala a este projeto de acolhimento, nas suas diferentes facetas.

Também durante estes últimos dias, decorreu uma reunião com a CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no âmbito do transporte de alunos da Soalheira. Decorreram também reuniões com a Diputación de Badajoz e com uma das Câmaras do Comércio da Colômbia, que visitaram o concelho do Fundão, em parceria com a InovCluster – Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro. Deu conta que também reuniram com a Senhora Diretora



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Regional de Cultura do Centro, Suzana Menezes, onde tiveram oportunidade de lhe apresentar o programa referente ao centenário do poeta Eugénio de Andrade e, nesse sentido, deixaram um pedido para que este programa pudesse ter cobertura por parte da Direção Regional da Cultura e, eventualmente, subir a nível nacional, bem como a possibilidade de obter apoios para aquilo que será um projeto onde poderão ter a colaboração do Arquiteto Álvaro Siza Vieira, para desenvolver uma sala conceptual na Póvoa de Atalaia, bem como uma sala de leitura. Referiu que também tiveram oportunidade de mencionar aquilo que é a classificação do Palácio do Picadeiro, que pretendiam que fosse de nível superior e não apenas de nível municipal. Esta situação obrigou a que o município fizesse uma pausa em todas as intervenções que estavam previstas, visto que muitas das intervenções no interior do palácio poderiam estar condicionadas devido a esta posterior classificação, situação esta que já se arrasta há mais de um ano. Disse que ocorreram algumas vicissitudes com Conselho Nacional de Cultura, a entidade que classifica o património a nível nacional, nomeadamente, uma situação de desentendimento entre as estruturas regionais e as estruturas nacionais, relativamente àquilo que seria o processo de classificação do Palácio do Picadeiro. Informou que o município fez um pedido para que esta situação fosse resolvida com a máxima urgência, uma vez que têm recursos comunitários afetos ao palácio, no âmbito do Programa 2020.

Deu, ainda, conta que no próximo dia 16 de janeiro, está agendado um encontro entre os dois reitores da Universidade de Salamanca e da Universidade da Beira Interior. Referiu que há um acordo para que, em conjunto, possam avançar com um pedido de abertura de uma licenciatura na área da Migração e Mobilidade Internacional, no Fundão e, nesse sentido, durante este encontro está prevista a assinatura de um acordo entre as duas universidades e o Município do Fundão, de forma que sejam dados passos para que, durante o próximo ano, aquando da certificação e acreditação de cursos, se faça o respetivo processo de acreditação para que, no ano de 2024, possam abrir um curso nessa área. Deu conta que têm estado a decorrer vários eventos associados ao Natal no concelho, que têm estado um pouco condicionados devido às condições atmosféricas que se têm feito sentir, esperando que a situação melhore com os tradicionais madeiros que se encontram espalhados, um pouco por todo o concelho, na noite de Natal. Entre os dias 15 e 17 de dezembro terá lugar, em Fátima, o Encontro Nacional de Investidores da Diáspora 2022, no qual vários investimentos em curso no Fundão irão estar em destaque. Este encontro pretende promover um programa nacional de incentivo ao investimento dos emigrantes portugueses e lusodescendentes. Uma iniciativa que junta vários investidores, autarquias e membros do Governo. Continuando, referiu que no dia 16 de dezembro, irá decorrer ao final do dia uma reunião com Senhora Secretária de Estado da





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Proteção Civil, Patrícia Gaspar, e os Municípios da Covilhã e Belmonte, onde terão oportunidade de abordar vários aspetos. Começou por referir que irão procurar sensibilizar este membro do governo para que a passagem do Sistema de Proteção Civil para o CDOS – Centros Distritais de Operações de Socorro, denominado de Beiras e Serra da Estrela, não aconteça. Disse que para o Fundão esta transferência não se justifica, uma vez que temos à entrada do concelho, uma autoestrada e a Serra da Gardunha, sendo mais adequado que a NUT III – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, não fosse uma NUT de reorganização do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro que, atualmente, tem o parâmetro distrital e, por questões logísticas óbvias, de proximidade e de conhecimento de terreno, consideram que deveria haver um carácter de exceção e a Cova da Beira deveria continuar no CDOS de Castelo Branco. Nessa reunião, vão, ainda, sensibilizar o governo para o problema com o quartel da GNR – Guarda Nacional Republicana do Fundão.

Relativamente aos eventos que decorreram nos últimos dias, deu conta da inauguração da Casa do Queijo da Orca, no dia 3 de dezembro, que faz parte do roteiro das Casas e Lugares do Sentir, um conjunto de casas que se encontram distribuídas pelo concelho do Fundão, que honram os saberes e tradições locais e que formam um excelente roteiro de interesse cultural, turístico e educativo. Também neste dia decorreu, em Janeiro de Cima, a inauguração da Casa da Paz, casa mortuária daquela freguesia. Nos dias 4 e 5 de dezembro, a Subcomissão para o Acompanhamento dos Fundos Europeus e do PRR, visitou os distritos da Guarda e de Castelo Branco, com o objetivo de visitar projetos apoiados por fundos europeus, promovendo um contato direto com os investimentos e respetivos promotores. Na sua visita ao Fundão, os Senhores Deputados tiveram oportunidade de visitar empresas do concelho, nomeadamente, a empresa Twintex – Indústria de Confeções, Lda. e, decorreu ainda uma sessão de esclarecimentos, no âmbito dos desafios atuais dos programas Portugal 2020, Portugal 2030 e do PRR.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que reuniu com a Senhora Presidente da ARS Centro – Administração Regional de Saúde do Centro, Dra. Rosa Reis Marques, durante a qual foi possível abordar algumas questões que se têm feito sentir no concelho, em termos de saúde. Começou por reiterar o pedido de que o processo do médico de Silvares seja despachado o mais rapidamente possível e questionou sobre a data de lançamento do concurso nacional para novos médicos, ao qual a Senhora Presidente respondeu que seria diligente sobre isso. O Senhor Presidente deu ainda conta da saída de mais uma médica do concelho, algo que desprotege ainda mais o nosso concelho e, caso não haja respostas nas próximas semanas, esta situação agravar-se-á ainda mais, apesar de sentir que quando há acordos e médicos disponíveis, essa



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

resposta deveria ser mais rápida. Outra questão que abordaram, foi a transição de candidaturas, visto que têm candidaturas no Programa 2020 e não sabem se estas transitam ou não, para o PRR, nomeadamente, algumas que já foram executadas, como é o caso de Alpedrinha, Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, e Silves, cujos valores ainda não foram recebidos, bem como, a questão da unidade de saúde familiar, uma candidatura que está também colocada na CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e que vai agora começar, estando previsto, em termos orçamentais, que possa arrançar no próximo ano numa verba a definir. Referiu que se trata de um investimento muito grande que, sem financiamento, não será possível para aquilo que se pretende, que é o primeiro piso do hospital velho poder vir a ser a unidade de saúde familiar. Outro ponto abordado nesta reunião foi o auto de transferência de competências na área da saúde, tendo o município colocado algumas questões, sendo que muitas delas ainda não foram resolvidas. Deu o exemplo dos contratos de cedência de viaturas, que o município fez há alguns anos ao centro de saúde e que não se encontram explicitados, naquilo que é a transferência de verbas. Referiu que, em conversa com o Dr. Manuel Gerales, Diretor Executivo do ACES Cova da Beira, lhe fez um pedido para a eventual colocação de profissionais que estão nos concelhos vizinhos, no concelho do Fundão, para que estes possam dar apoio, de forma a mitigar a falta de profissionais de saúde que se verifica atualmente no concelho.

Também no âmbito da CIMBSE, referiu que na Assembleia Intermunicipal tinha sido reprovada a proposta dos secretários executivos, proposta pelos municípios e, nesse sentido, fizeram uma nova deliberação no Conselho Intermunicipal, com uma alteração significativa, em que foi proposta a extinção de um dos secretários executivos, tendo sido aprovado que esse secretário fosse o Dr. António Miraldes, que é atualmente o segundo secretário executivo, uma vez que o Senhor Engenheiro António Luís Monteiro Ruas, atual primeiro secretário executivo, irá reformar-se.

No âmbito da transferência de competências deu conta que, na área da ação social, passaram do valor de cerca de vinte mil euros para duzentos e noventa e cinco mil euros.

Terminou a sua intervenção, dando conta que o emprego público é algo muito pouco atraente nos dias de hoje, em termos salariais, de carreira e de funções, temendo que o mesmo vá acontecer com a carreira dos professores, admitindo que têm tido uma enorme dificuldade em termos de recrutamento público. Disse que tinham esperança que, através da CIMBSE, viessem pessoas de outras câmaras do litoral, uma vez que se tem verificado nos últimos tempos, cada vez mais pedidos de mobilidade, sobretudo, de grandes áreas como Lisboa e Porto, tentando dessa forma fugir àquilo que é um custo de vida mais elevado. No entanto, esta





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

questão foi algo que não se verificou na CIMBSE, não havendo um único técnico, em quinze câmaras, que tenha demonstrado disponibilidade para trabalhar na CIMBSE da Guarda.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Começou por falar do excesso de pluviosidade que tivemos nos últimos dias, algo que foi sentido com muita intensidade em todo o concelho do Fundão. Referiu que o Fundão, há vários anos que se encontra preparado para aquilo que são os escoamentos principais das águas pluviais, sobretudo na cidade do Fundão, onde existe um maior nível de impermeabilização dos solos e, nesse sentido, o escoamento necessita de ser canalizado para as linhas de água. Disse que o município fez grandes intervenções nas zonas mais baixas da cidade, designadamente, ao fundo da Avenida da Liberdade, à forma como se atravessava a água para o lado de lá da linha do caminho-de-ferro, bem como uma grande intervenção junto ao Parque Verde do Fundão, porque parte dessas águas estavam a ser canalizadas para cima dos prédios, tendo o município conseguido fazer esse desvio, designadamente, desde o Centro Cívico do Fundão e do fundo da avenida. Acrescentou que acautelaram tudo aquilo que poderiam vir a ser problemas resultantes destas intempéries, fazendo a limpeza de sarjetas e de todos os sumidouros, o que evitou qualquer tipo de problemas. Deu conta que tiveram aluimentos de terras e a ruína de algumas casas abandonadas, nalgumas aldeias, assim como a queda de uma casa na Rua da Quintã que obrigou ao condicionamento do trânsito naquela zona, uma casa do Centro Social “Flor de Oliveira” da Orca, tendo sido levantado o respetivo auto pelo mau estado de conservação, que acabou por ameaçar algumas casas contíguas. Também algumas casas sofreram infiltrações, muitas delas em que não foi possível encontrar os respetivos proprietários ou herdeiros, o que levou a que essas águas se encaminhassem para casas contíguas, provocando alguns problemas. Referiu que decorreu também um incêndio nas Donas, numa casa de habitação, durante a madrugada, o que levou ao realojamento de duas pessoas em Castelo Novo e outras duas, que ficaram em casas de familiares. Disse que tiveram, ainda, algumas quedas de árvores e, aquilo que foi uma colaboração muito estreita com os Bombeiros Voluntários do Fundão e com a GNR. No entanto, quis destacar aquilo que foi o papel das juntas de freguesia, pela forma como acudiram sempre aos pedidos nas diferentes localidades. Disse que o maior constrangimento que tiveram, em termos de trânsito, foi na quarta-feira, quando houve a maior pluviosidade no Fundão, que levou à interrupção da circulação no túnel da Avenida Eugénio de Andrade, porque a bomba que faz a extração da água deixou de funcionar. Por último, deu conta que tiveram o trânsito cortado, em direção à circular, durante algumas horas, no feriado dia 8 de dezembro.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que ainda durante o corrente dia, iriam estar presentes numa mesa-redonda com a Universidade da Beira Interior, um conceito que está a ser



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

desenvolvido num projeto europeu, promovido pela UBI, tendo em vista à criação de uma universidade cívica na nossa região.

Relativamente à reunião com a CIMBB, mencionada anteriormente pelo Senhor Presidente, no âmbito dos transportes, disse que se tratou de uma reunião entre as duas comunidades intermunicipais, no sentido de tentar resolver um problema que existe com o transporte escolar de dezoito crianças na Freguesia da Soalheira, no entanto, não foi possível chegar a um entendimento, em particular com o Município de Castelo Branco, relativamente ao transporte escolar, tendo ficado em aberto a possibilidade de serem reativados circuitos de transporte de carreira pública, entre Castelo Branco e a Covilhã, sendo que os custos de compensação seriam repartidos, neste caso, entre os três municípios, ficando de ser solicitado às operadoras um orçamento, para depois tomar uma decisão. Contudo, acrescentou que não foi possível chegar a um entendimento porque o Município do Fundão também assumiu a posição de que não iria, no plano do transporte escolar, assumir os custos diretos para levar as crianças para estudarem noutros concelhos, tendo oferta formativa no concelho do Fundão. Referiu que este é um princípio que adotaram em todo o perímetro do concelho do Fundão, uma vez que já suportam o custo do transporte dos alunos de outros concelhos que decidem vir estudar para o concelho do Fundão. Concluindo a sua intervenção disse que aquilo que poderia superar esta questão, seria o eventual entendimento de que uma carreira pública, entre Castelo Branco – Covilhã e Covilhã – Castelo Branco, poderia servir todo o universo de pessoas que se movimentem neste espaço regional e, desse ponto de vista, o Município do Fundão teria todo o interesse em reativar essas carreiras, apesar dessas carreiras, que existiram no passado, não coincidirem com os horários escolares.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e deu conta de algumas atividades que contaram com a participação do município. Começou por referir que foi uma das oradoras da conferência “A Integração Social e Empregabilidade de Refugiados em Portugal”, organizado pela Social Innovation Sports e Positive Benefits, no âmbito do projeto Welcome Sports Club. Esta iniciativa decorreu no dia 29 de novembro, na Universidade Nova de Lisboa, e reuniu vários especialistas que debateram os principais obstáculos e respetivas soluções para a inclusão social e integração profissional de refugiados na sociedade portuguesa. No dia 12 de dezembro, no Centro Cultural de Cascais, realizou-se o evento de lançamento do manual “Uma inclusão eficaz dos refugiados: abordagens participativas para profissionais ao nível local”, promovida pela Agência da ONU – Organização das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), que contou com a presença do Município do Fundão. Este manual constitui uma ferramenta prática,



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

baseada nas experiências das autoridades municipais e dos atores locais nos vários países da Europa, que oferece orientações concretas para garantir que as políticas e práticas a nível local relativas ao acolhimento e integração dos refugiados e requerentes de asilo sejam inclusivas e participadas pelas pessoas às quais dizem respeito. O município participou neste evento com a colaboração de uma das suas refugiadas, que é mediadora intercultural, onde acabou por dar conta do trabalho que tem desenvolvido no Fundão, no âmbito da integração de novos migrantes. No dia 7 de dezembro, realizou-se no auditório d' A Moagem – Cidade do Engenho e das Artes, no Fundão, um concerto de fados que pretendeu homenagear Carlos do Carmo. Este concerto resultou de uma parceria entre a Câmara Municipal do Fundão e do Fado Cale, uma associação que nasceu recentemente no concelho, que pretende dinamizar um conjunto de iniciativas ligadas ao fado.

No que diz respeito a eventos futuros, deu conta que no próximo dia 18 de dezembro, o Fundão irá assinalar o Dia Internacional das Migrações e do Migrante, com a realização de um conjunto de atividades, “Welcome Day”, dinamizadas pelo Centro para as Migrações do Fundão.

Concluindo a sua intervenção, referiu que este ano o município irá atribuir cento e vinte cabazes de Natal a famílias mais carenciadas.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para saudar aquilo que considera ser uma excelente notícia para a área da educação, no concelho do Fundão. Referiu que foram aprovados dois centros tecnológicos especializados para a Escola Secundária e para a Escola Profissional, um investimento de cerca de três milhões de euros.

Continuando a sua intervenção, quis dar nota da progressiva degradação da qualidade do serviço dos CTT no Fundão. Disse saber que se trata de uma situação a nível nacional, contudo, é um assunto que merece a atenção do município, uma vez que o concelho do Fundão tem características muito particulares, nomeadamente, a sua extensão, a falta de densidade populacional nalgumas zonas e a idade dos nossos concidadãos. Nesse sentido, pediu para que tivessem esta situação em conta.

Por último, pediu para que lhe fosse confirmado um dado, relacionado com o incêndio que deflagrou nas Donas, no dia 8 de dezembro, uma vez que de acordo com a informação prestada pelos Bombeiros, o combate foi dificultado pelo défice de bocas de incêndio.

Após a intervenção do Senhor Vereador, usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente. Começou por referir que a questão dos centros tecnológicos, de facto, foi uma excelente notícia para o concelho do Fundão, tendo sido aprovado um para a Escola Profissional no valor de 1,7 milhões de euros, que será mais direcionado para a área do CNC, sobretudo, da metalomecânica e do CNC para o corte, e outro mais tecnológico na parte do Agrupamento de



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Escolas do Fundão, que terá o valor de 1,1 milhões de euros. Do ponto de vista operacional, referiu que é evidente que o município dará um respaldo maior, em termos administrativos, no Agrupamento de Escolas do Fundão, visto que se trata de uma estrutura que pertence ao Ministério da Educação e, do ponto de vista daquilo que poderá ser a dificuldade de elaborar esses procedimentos. Disse que se trata de um financiamento que é cem por cento garantido, faltando apenas saber se o valor do IVA está ou não incluído dentro destas candidaturas. Reiterou que, de facto, se trata de uma excelente notícia, até pelo ecossistema tecnológico que se tem vindo a desenvolver no concelho do Fundão, sendo uma excelente notícia, não só para o concelho, mas para toda a região, do ponto de vista da qualificação, da formação e da especialização, apesar de ter sido renovado também um centro no concelho da Covilhã.

Relativamente à questão colocada, no âmbito do incêndio nas Donas, disse que não têm nenhum incêndio que se combata diretamente através de bocas de incêndio, que estas apenas são utilizadas para abastecer o depósito dos camiões que fazem esse combate, havendo bocas com maior pressão e outras com menor, acrescentando, que o grande constrangimento que houve, foi o da acessibilidade ao local, porque a rua é muito estreita. Referiu que, genericamente, as bocas de incêndio se encontram a funcionar para todo o concelho, todavia, nem todas têm a pressão desejável, apesar de nenhum incêndio se combater diretamente através destas.

Por último, relativamente à problemática que se tem verificado com o serviço dos correios, disse que, de facto, têm recebido algumas reclamações que são dirigidas também à câmara, no sentido de fazer esse apelo. Disse que têm estado em conversações com os correios, para eles tentarem encurtar este problema, visto que este tem a ver com os atrasos que estão a sentir nalgumas localidades, nomeadamente, na zona do pinhal que está também, relacionada com o recrutamento do pessoal e com outras dificuldades, que estarão a ser resolvidas. Concluindo, disse que esta é uma preocupação que partilham e que estão a tentar fazer força, junto dos CTT, para que esta questão possa ser resolvida.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Documentos Previsionais para o ano 2023**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Em conformidade com o estabelecido nos artigos 33.º, n.º 1, alínea c) e 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Autarquias Locais – RJAL e, em cumprimento do disposto no artigo 45.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – RFALEI, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal, na sequência do exercício do direito de oposição de todos os membros do Executivo Municipal, as propostas e anexos, relativos aos documentos previsionais e mapa de pessoal para 2023, que se anexam à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Documentos Previsionais para o ano 2023)

Absteve-se, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este ponto, o Senhor Presidente referiu que receberam e ouviram todas as propostas apresentadas pelas diferentes forças partidárias, no entanto estas não obrigaram a uma alteração no orçamento, sendo este o mesmo que anteriormente foi presente em reunião de câmara.

### **Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) pretende consagrar os contornos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objetivos que escapem às oscilações especulativas da conjuntura, de modo a que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos; Considerando que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI; Considerando que, nos termos do previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete também aos municípios determinar a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra; Considerando que o Município do Fundão, consciente do atual contexto socioeconómico, propõe a manutenção das taxas em vigor, à semelhança das que foram definidas nos anos anteriores, conquanto, se entenda justo estabelecer os incentivos de minoração e majoração do imposto em causa e não tendo sido alterados os pressupostos ínsitos no Plano de Ajustamento Municipal; Considerando que, tal como se tem vindo a verificar, as discriminações podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere este município, **proponho, nos termos**





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos pelo CIMI, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Aprovar a aplicação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis sobre o valor patrimonial de 2022 a liquidar em 2023, nos seguintes termos: a) Prédios rústicos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a) do C.I.M.I.; b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,38 % nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do C.I.M.I., tendo por base os seguintes fundamentos: • O facto de a lei prever que a fixação da taxa máxima de IMI pode ser dispensada se o município demonstrar que a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM não é colocada em causa pela aplicação de outra taxa de IMI; • Para os cálculos apresentados, o Município do Fundão tomou como referência o menor valor dos últimos 4 anos, e que se aproximou em cerca de 3.657.000,00 €, sendo que para o ano em referência é de 3.805.873,25 €; • Que a liquidação prevista para arrecadação em 2022 sobre o valor do património de 2021 é de 4.074.982,26 €, conforme liquidação em anexo. 2 – Aprovar, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens, em todas as freguesias do concelho. 3 - Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de minoração de 30% a aplicar aos prédios urbanos degradados, entretanto recuperados, em todas as freguesias do concelho. O benefício aqui concedido terá uma duração de cinco anos em relação ao ano seguinte ao da recuperação. 4 - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a majoração ao triplo das taxas previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, a aplicar aos prédios urbanos ou às suas frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, em todas as freguesias do concelho, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, exceto quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do CIMI. 5 – Aprovar, nos termos do n.º 9 do artigo 112º do CIMI, uma majoração em dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido. Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em



16/12/2022

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua atual redação; b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; c) Não terem sido neles praticadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes; 6 – Comunicar, por transmissão eletrónica de dados, nos termos do artigo n.º 16 do artigo 112.º do CIMI, a identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas, os prédios em ruínas e os terrenos para construção referidos no artigo 112.º-B, nos termos e prazos referidos no n.º 14 do mesmo artigo;

**Tabela Resumo: Pontos 2, 3, 4, 5 E**

<b>Fundamento Legal</b>	<b>Normativo CIMI</b>	<b>Majoração/ Minoração</b>
<b>Prédios urbanos degradados (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 8</b>	<b>Majoração de 30%</b>
<b>Prédios urbanos degradados entretanto recuperados (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 6</b>	<b>Minoração de 30%</b>
<b>Prédios urbanos/Frações devolutas há mais de um ano (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 3</b>	<b>Majoração ao triplo</b>
<b>Prédios urbanos em ruína (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 3</b>	<b>Majoração ao triplo</b>
<b>Prédios rústicos em área florestal (todas as freguesias do concelho)</b>	<b>artigo 112º, n.º 9</b>	<b>Majoração em dobro (mínimo 20,00 €)</b>

7 – Fixar, nos termos do previsto no artigo 112.-Aº do CIMI e tendo em conta o fundamento apresentado na alínea b) do n.º 1 desta Proposta, uma redução da



16/12/2022

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

taxa do IMI, de acordo com a dedução fixa definida na tabela resumo infra e sempre que sejam observadas cumulativamente as condições a seguir enumeradas: • O imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidir com o domicílio fiscal do proprietário; • O número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2022, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS; • O rendimento *per capita* do agregado familiar seja inferior a duas remunerações mínimas mensais garantidas.

Tabela Resumo: Ponto 7

N.º de Dependentes a cargo	Redução Fixa
1 .....	20,00 €
2 .....	40,00 €
3 .....	70,00 €

8 - Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante às taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI). 9 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2022. 10 – Que seja delegado no Sr. Presidente a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se no decurso do ano de 2023, quanto aos pressupostos de majoração e minoração incorretamente valorados, e a consequente comunicação à Autoridade Tributária da regularização das mesmas em sede de IMI ou devolução das quantias já liquidadas. 11 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI))

Votou contra, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e sucessivas alterações) os municípios têm direito a uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º do mesmo diploma, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; Considerando que a participação dos municípios, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pelo respetivo Município do Fundão, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, **Propor, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos no artigo 25.º do n.º 1 alínea c) e artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - Aprovar uma participação de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão. 2- Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea c), do n.º1, do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante à percentagem de IRS. 3 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2022, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 4 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o**





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão)

Votou contra, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

### **Lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Derrama é um imposto que incide sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos do Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC) gerado na área do Município; Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma; Considerando que o artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações) determina que os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; Considerando que se trata de um imposto que recai unicamente sobre empresas que apresentem lucros para efeitos fiscais, não atingindo consequentemente, aquelas que se encontrem em situação de dificuldade económica financeira; Considerando que tem sido estratégia do Município a incrementação de políticas de atração de novas empresas, visando, em primeiro lugar, promover o desenvolvimento da economia local e, em segundo lugar dar continuidade ao Plano Estratégico de Inovação, sempre garantindo que todos os investimentos são tratados no respeito pelos princípios que enformam a atividade financeira das autarquias locais; Considerando que, relativamente ao exercício fiscal de 2023, o executivo municipal entende que deverão ser tidas em conta, ainda, as circunstâncias extraordinárias associadas à pandemia da doença COVID 19 e bem assim as questões associadas à invasão da Rússia sobre a Ucrânia, a produziu efeitos negativos sobre a atividade das empresas, **Proponho, face aos factos e com os**





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere, em conformidade com as disposições constantes do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, n.º 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos na alínea c) do artigo 14.º, no n.º 2 do artigo 16.º e no artigo 18.º, todos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: 1 - O lançamento de uma derrama de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º e no termos do artigo 18.º, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 2 – Aplicação de uma taxa de derrama de 0% aos sujeitos passivos com sede social / residência fiscal no concelho do Fundão; 3 - Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, e no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), a presente proposta respeitante à derrama; 4 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2022, para efeitos do previsto no n.º 17 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações); 5 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Lançamento da derrama de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC))

Votou contra, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação no ano 2023**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios; Considerando que a alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles; Considerando que a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, transpôs as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (UE) 2018/1972, alterou as Leis n.s 41/2004, de 18 de agosto e 99/2009, de 4 de setembro, e os Decretos - Leis n.s 151 -A/2000, de 20 de julho e 24/2014, de 14 de fevereiro, revogou a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e a Portaria n.º 791/98, de 22, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) e de outras autoridades competentes nestes domínios; Considerando que o n.º 2 do artigo 169.º do referido diploma determina que “ *Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto -Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.*”; Considerando que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), nos termos da alínea a) do n.º 3 da supra citada disposição legal, “*É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município*” e o seu percentual deve ser aprovado anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%, nos termos da alínea b) do n.º 3 da mesma disposição legal; Considerando que o n.º 4 do mesmo artigo 169.º dispõe que “*Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são*



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

*as responsáveis pelo seu pagamento*”; Considerando que, presentemente, as autarquias aguardam a aprovação de regulamento orientador por parte da ARN (ICP-ANACOM), **Proponho, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, na medida em que esta matéria é da competência deste órgão, conforme refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2023, devendo ser aplicado às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação no ano 2023)

### **Aprovação final do “Regulamento do Programa de Gestão das Colónias de Gatos do Município do Fundão”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 25 de julho do ano em curso, aprovar o projeto de “Regulamento do Programa de Gestão das Colónias de Gatos do Município do Fundão”. Considerando que o referido documento foi apreciado em sessão de Assembleia Municipal, ocorrida no dia 30 de setembro de 2022, e submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo. Considerando que o aludido projeto de Regulamento foi publicado no Diário da República n.º 211, — 2.ª SÉRIE, de 2 de novembro de 2021 - Edital n.º 1630/2022. Considerando que, terminado tal período, foram avaliados os argumentos tidos em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal, designadamente a apresentação da proposta do Partido Socialista, que considera importante que as Juntas de Freguesia sejam interventivas em questões de política animal; Considerando que, na Assembleia Municipal, o Bloco de Esquerda considera que, atendendo ao papel que os



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

cuidadores de animais têm na sociedade é necessária a sua valorização., chamando à atenção para o ponto 8 do artigo 4.º e referindo que, apesar de ser da responsabilidade do cuidador o transporte dos animais cumpre salvaguardar as situações em que o cuidador não possui veículo para efetuar o transporte dos animais, reforçando, igualmente, a necessidade de adquirir ração de qualidade para os animais, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k), ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 9.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, e demais legislação em vigor nesta matéria, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a versão definitiva do “Regulamento do Programa de Gestão das Colónias de Gatos do Município do Fundão” o qual segue em anexo à presente Proposta e dela faz parte integrante – Anexo I, e, conseqüentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do “Regulamento do Programa de Gestão das Colónias de Gatos do Município do Fundão”)

### **Aprovação final do “Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Fundão”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 13 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 26 de setembro do ano em curso, aprovar o projeto de “Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Fundão”; Considerando que o referido documento foi apreciado em sessão de Assembleia Municipal, ocorrida no dia 30 de setembro de 2022, e submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo; Considerando que o aludido projeto





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de Regulamento foi publicado no Diário da República n.º 211, – 2.ª SÉRIE, de 02 de novembro de 2022 - Edital n.º 1631/2022, tendo terminado o período de discussão pública, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação em vigor nesta matéria, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a versão definitiva do “Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Fundão” a qual segue em anexo à presente Proposta e dela faz parte integrante – Anexo I, c, consequentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do “Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município do Fundão”)

### **Ratificação do Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços do Cidadão celebrado entre o Município do Fundão e a AMA, I.P e revogação do anterior protocolo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que: Cabe à **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”; A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu caráter inclusivo, não visando substituí-





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

los; Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública; A AMA está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital; A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a AMA enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município – nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro; Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial; Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços Cidadão, mediante adesão do **Município**, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a **AMA**; Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho; É o **Município** quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos; Os Espaços Cidadão podem ser constituídos mediante protocolo a celebrar entre a AMA e autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na redação vigente; Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central; As partes celebraram em 18 de novembro de 2014 um Protocolo para a instalação e funcionamento dos Espaços Cidadão no Município do Fundão; A 21 de agosto de 2015 foi celebrada a adenda de alteração ao Anexo I, para inclusão do EC Soalheira; Através do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, foi concretizada a transferência de competências para os órgãos das freguesias, em articulação com o município e com a AMA, I.P., no domínio da instalação e da gestão de Espaços Cidadão, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Atento à alteração do enquadramento legal ora vigente é necessário revogar o referido



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Protocolo celebrado em 18 de novembro de 2014, e respetiva adenda ao Anexo I, entre a AMA e o Município do Fundão e celebrar novo protocolo; As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza, bem como da posição relativas das **Partes** no protocolo e do contexto da própria formação, sendo por isso contratação excluídas dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do artigo 5.º e do artigo 5.º-A ambos do Código dos Contratos Públicos; As **Partes** acordaram celebrar o presente Protocolo, que terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no Município do Fundão, designadas “Espaços Cidadão”, nos termos do anexo I. **Proponho, face aos considerandos acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:** • Revogar o Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município do Fundão no dia 18 de novembro de 2014 e respetiva adenda ao Anexo I; • Em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo que segue em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do Protocolo de Instalação e Funcionamento de Espaços do Cidadão celebrado entre o Município do Fundão e a AMA, I.P e revogação do anterior protocolo)

### Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a APIZÊZERE – Associação de Produção e Proteção Integrada do Zêzere

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 9 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a APIZÊZERE - Associação de Produção e Proteção Integrada do Zêzere, desde a sua fundação, tem vindo a desenvolver um trabalho ímpar no apoio aos agricultores do concelho, representando este setor económico em diversas organizações regionais e nacionais; Considerando que a APIZÊZERE colabora com as autarquias e outras Entidades Oficiais na elaboração de projetos de desenvolvimento e modernização do meio rural onde a Associação se insere, no sentido de elevar o nível de vida e bem-estar dos seus Associados; Considerando que a APIZÊZERE participa, na esfera da sua competência, no estudo, avaliação, proposição e implementação de medidas de política agrícola, económica, fiscal e quaisquer outras de interesse para os agricultores; Considerando que a APIZÊZERE pretende realizar investimentos de modernização das suas infraestruturas e equipamentos indispensáveis para uma adequada



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

resposta à estratégia de reforço da capacidade de investigação e inovação no sector, capaz de responder à procura por parte dos fruticultores de novos modelos de produção adaptados às alterações climáticas, às exigências do mercado e à produção sustentável; Considerando que a APIZÊZERE assume, um papel determinante no apoio e dinamização do setor, prestando um conjunto de serviços às explorações agrícolas que contribuem, de forma efetiva, para a sustentabilidade do território; Considerando que o Município do Fundão tem vindo a consolidar um ecossistema de desenvolvimento e validação de soluções tecnológicas em IOT para a Agricultura e a correspondente experimentação em contexto real, na Quinta do Seminário e na Quinta das Cerejas e das Ideias, onde os agricultores podem ver e experimentar soluções inovadoras na área da agricultura; Considerando que existe a necessidade premente de valorização das atividades agropecuárias, que constitui um objetivo relevante no desenvolvimento do Concelho do Fundão, e igualmente, na valorização do seu território, a alcançar, pelo menos parcialmente, através do apoio à sustentabilidade das explorações agrícolas e do mundo rural; **Proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e a APIZÊZERE - Associação de Produção e Proteção Integrada do Zêzere, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1)."**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a APIZÊZERE – Associação de Produção e Proteção Integrada do Zêzere)

### **Aprovação da minuta de uma adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha XXI**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de novembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 31 de janeiro de 2022, o protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação Agência de Desenvolvimento Gardunha 21; Considerando que esta equipa de Sapadores Florestais desenvolve importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro; Considerando que o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; Considerando que ao abrigo do ponto 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado, é de 40.000,00 euros; Considerando que o Município do Fundão ao abrigo do protocolo celebrado em 31 de janeiro de 2022 concedeu um apoio anual à Associação Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, no valor de 13.200 euros (Treze mil e duzentos euros); Considerando que a estimativa anual para o funcionamento de uma equipa de sapadores florestais é de 80.000,00 euros; Considerando que no protocolo celebrado, as despesas de funcionamento, nomeadamente relacionadas com os seguros da equipa de sapadores, manutenção da viatura, combustíveis, comunicação e substituição de equipamentos de proteção individual ficaram a cargo da Associação Agência de Desenvolvimento Gardunha 21; Considerando o aumento considerável dos custos associados ao funcionamento da equipa de sapadores, nomeadamente relativos a seguros de acidentes de trabalho, manutenção da viatura, combustíveis, comunicação e substituição de equipamentos de proteção individual; Considerando que é determinante, na presente data, para garantir a operacionalidade da equipa de sapadores, apoiar as despesas de funcionamento mencionadas; **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha XXI, que segue em anexo à presente proposta. O pagamento do valor estipulado ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei N.º 151/2015, de 11 de setembro.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presente, e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta de uma adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha XXI)

Não votou o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia da Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 12 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Santa Casa da Misericórdia da Soalheira solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado à aquisição de uma viatura elétrica para afetação à valência de SAD – Serviço de Apoio Domiciliário, no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – Mobilidade Verde Social; Considerando que a aquisição desta viatura irá permitir prestar serviços de proximidade com mais qualidade e segurança; Considerando a importância destas entidades nas respostas sociais às comunidades; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia da Soalheira, no valor de € 5.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia da Soalheira)

Neste ponto, por lapso do serviço, houve uma troca na documentação, tendo o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referido que votariam favoravelmente, se o mesmo fosse corrigido atempadamente.

### **Atribuição de apoio financeiro – Centro de Dia de Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro de Dia de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a colmatar as dificuldades financeiras que a entidade atravessa, nomeadamente com dívidas a fornecedores superiores a € 40.000,00; Considerando que no início de maio do corrente ano entrou em funções a nova direção, tendo-se deparado com esta situação; Considerando a importância que esta instituição representa no apoio que presta à comunidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

um apoio financeiro ao Centro de Dia de Atalaia do Campo, no valor de € 12.500,00, a liquidar até ao final do corrente ano. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Centro de Dia de Atalaia do Campo)

### **Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a aquisição de bens alimentares, que serão distribuídos pela Cáritas Paroquial de Aldeia de Joanes; Considerando que esta instituição assume um importante papel junto das pessoas mais carenciadas, ou que por qualquer circunstância temporal, precisem de apoio; Considerando que os donativos vindos do banco alimentar são insuficientes, uma vez que há cada vez mais pedidos de apoio; Considerando que para manter o apoio, esta entidade tem despendido de valores monetários para a aquisição de bens alimentares; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes, no valor de € 500,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes)

### **Atribuição de apoio financeiro – Associação Académica da Universidade da Beira Interior**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 12 de dezembro de 2022, e que se transcreve:



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior solicitou um apoio, financeiro destinado a apoiar a participação das suas equipas nos Jogos Europeus Universitários 2022, que se realizaram em Lodz, Polónia, entre os dias 17 e 30 de julho; Considerando que este é o maior evento desportivo académico da Europa, que contou com a participação de cerca de 5.000 estudantes universitários, representando mais de 400 universidades europeias, que competiram em 20 desportos e participaram em atividades educativas e sociais; Considerando a importância destes eventos, nomeadamente, no que se refere à competição desportiva e ao intercâmbio de conhecimentos entre estudantes; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Académica da Universidade da Beira Interior, no valor de € 1.750,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Académica da Universidade da Beira Interior)

### **Processo Disciplinar n.º 1/2022 – relatório final**

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi presente à Câmara o relatório final do processo disciplinar n.º 1/2022, datado de 2 de dezembro do corrente ano, instaurado a Teresa Maria Cabanas Nobre, Assistente Operacional em exercício de funções no Agrupamento de Escolas do Fundão, e onde a instrutora do processo propõe, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aplicar à arguida a sanção de suspensão por um período de 30 dias, ou seja, o correspondente a um mês de trabalho, suspensa durante o período de 1 ano, de acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 192.º da LTFP.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, precedendo escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade e em minuta, aplicar à arguida a sanção de suspensão por um período de 30 dias, ou seja, o correspondente a um mês de trabalho, suspensa durante o período de 1 ano, de acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 192.º da LTFP.

Sobre este assunto, o Senhor Presidente explicou que com a transferência de competências, todos os processos que sejam de nível sancionatório mais grave passam a ser da competência do município.



16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Aprovação do arquivamento do processo de Classificação das Ruínas Romanas da Quinta do Ervedal como Monumento de Interesse Municipal**

Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara uma informação do Serviço de Património Histórico e Museus, datada de 29 de novembro do corrente ano, referente ao arquivamento do processo de classificação das Ruínas Romanas da Quinta do Ervedal como Monumento de Interesse Municipal, considerando que se justifica a graduação de interesse público proposta pela Direção Regional de Cultura do Centro para esse monumento, como Sítio de Interesse Público, que se sobrepõe à classificação de âmbito Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aprovação do arquivamento do processo de Classificação das Ruínas Romanas da Quinta do Ervedal como Monumento de Interesse Municipal)

### **Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Beiratools – Acessórios Industriais, Lda. e aprovação da redução de 50% do IMT**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de dezembro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que *«Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de*



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

*incentivos ao investimento»*; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **Beiratools - Acessórios Industriais, Lda.**, contribuinte fiscal nº 510658261 com morada na Zona Industrial do Fundão, Lote 78 C 6230-483 Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa **Beiratools - Acessórios Industriais, Lda.**, existe desde 2013 no ramo da Distribuição/importação e comércio de acessórios industriais, máquinas e ferramentas. – C.A.E.- 46620 - Comércio por grosso de máquinas-ferramentas - **pretende investir no concelho do Fundão com a aquisição de lote de terreno e finalizar as obras de construção de um novo pavilhão na Zona industrial do Fundão, com um investimento previsto de um milhão de euros**; Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, que a **Beiratools - Acessórios Industriais, Lda.**, tem demonstrado grande crescimento, começando inicialmente com 3 funcionários e atualmente com 8 diretos e 8 indiretos, e é vontade da empresa a criação no imediato de **mais 3 postos de trabalho**. Considerando que a **Beiratools - Acessórios Industriais, Lda.**, apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio: • urbano sito em Zona industrial do Fundão, Fonte de Terceiros Lote nº 3, freguesia e concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5602, e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº 3351; Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal da empresa **Beiratools - Acessórios Industriais, Lda.**, contribuinte fiscal nº 510658261 com sede Zona industrial do Fundão Lote 78 C – 6230-482 Fundão; 2. Atribuir à empresa **Beiratools - Acessórios Industriais, Lda.**, uma redução de 50% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”





16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Beirertools – Acessórios Industriais, Lda. e aprovação da redução de 50% do IMT)

### Aprovação da doação de um conjunto de eletrodomésticos ao Município do Fundão, pela Worten – Equipamentos para o Lar, S.A.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 12 de dezembro de 2022, do seguinte teor:

“Considerando que o Grupo Sonae tem um programa de apoio aos refugiados ucranianos, destinado à prestação de apoio social; Considerando que a Worten -Equipamentos para o Lar S.A, pessoa coletiva direito privado n.º 503.630.330 se propôs doar ao Município do Fundão, um conjunto de eletrodomésticos, designadamente, 4 máquinas de lavar roupa, 4 frigoríficos, 7 varinhas mágicas, 7 torradeiras, 7 micro ondas, 7 ferros a vapor, 7 sandwicheiras, 7 máquinas de café, 7 secadores de cabelo e 7 jarros elétricos, eletrodomésticos esses melhor identificados na tabela que se junta em anexo à presente proposta – **Anexo I**; Considerando que o Município do Fundão pretende arrolar o conjunto destes bens móveis para o destinar aos refugiados ucranianos; Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, “*A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente*”; Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações, **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com a disposição constante na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aceitar, sem qualquer contrapartida, a proposta de doação da sociedade entidade Worten - Equipamentos para o Lar S.A, pessoa coletiva de direito privado n.º 503.630.330, melhor identificada na tabela que se junta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante – Anexo I.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da doação de um conjunto de eletrodomésticos ao Município do Fundão, pela Worten – Equipamentos para o Lar, S.A.)



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Aprovação da doação de um conjunto de bens móveis ao Município do Fundão, pela Sonae SGPS, S.A.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 12 de dezembro de 2022, do seguinte teor:

“Considerando que o Grupo Sonae tem um programa de apoio aos refugiados ucranianos, destinado à prestação de apoio social; Considerando que a Sonae SGPS, S.A., pessoa coletiva direito privado n.º 500.273.170 se propôs doar ao Município do Fundão, 2 sofás de 3 lugares, melhor identificados na tabela que se junta em anexo à presente proposta – **Anexo I**; Considerando que o Município do Fundão pretende arrolar o conjunto destes bens móveis para serem colocados na sala de convívio do Seminário; Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, “A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente”; Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações, **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com a disposição constante na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aceitar, sem qualquer contrapartida, a proposta de doação da sociedade Sonae SGPS, S.A., pessoa coletiva de direito privado n.º 500.273.170, melhor identificada na tabela que se junta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante – Anexo I.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da doação de um conjunto de bens móveis ao Município do Fundão, pela Sonae SGPS, S.A.)

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

### **Donzília dos Santos Gonçalves – construção de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Quinta de Fagundes, Aldeia de Joanes.



16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Donzília dos Santos Gonçalves – construção de habitação unifamiliar – Aldeia de Joanes)

### **Daniel Serra Braz e Outro – construção de habitação unifamiliar – Silvares**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Lameirinha, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniel Serra Braz e Outro – construção de habitação unifamiliar – Silvares)

### **Filipe Emanuel Morenito Casaca – construção de moradia, unidade de transformação de produtos agrícolas e piscina – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de moradia, unidade de transformação de produtos agrícolas e piscina, na Quinta da Pola, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe Emanuel Morenito Casaca – construção de moradia, unidade de transformação de produtos agrícolas e piscina – Alcaria)



16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Sónia Alexandra Nascimento Neto Milheiro Gavinhos – ampliação de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de habitação unifamiliar, no Castiçal ou Cariçal da Estada, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sónia Alexandra Nascimento Neto Milheiro Gavinhos – ampliação de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres)

### **Rosa Maria Ascensão e Outros – alteração de habitação unifamiliar existente – Mata da Rainha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar existente, na Rua da Cruz, n.º 22, Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rosa Maria Ascensão e Outros – alteração de habitação unifamiliar existente – Mata da Rainha)

### **Carolina Cruz e Paulo Marques – construção de habitação unifamiliar e muro de vedação (licenciamento) – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação, na Monteiro, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”





16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carolina Cruz e Paulo Marques – construção de habitação unifamiliar e muro de vedação (licenciamento) – Alcaria)

### **Luís Manuel de Almeida Catarino – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – Castelo Novo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar, sita em Vinhas Velhas, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Manuel de Almeida Catarino – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – Castelo Novo)

### **Ângela Maria Farinha Alves Ribeiro – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres – parecer n.º DGU.283/22**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar, na Louçana, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ângela Maria Farinha Alves Ribeiro – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – Vale de Prazeres – parecer n.º DGU.283/22)



16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Ângela Maria Farinha Alves Ribeiro – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Vale de Prazeres – parecer n.º DGU.273/22**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para as obras de construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, no Carriçal, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 6 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ângela Maria Farinha Alves Ribeiro – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação – Vale de Prazeres – parecer n.º DGU.273/22)

### **João Barros – compropriedade – Póvoa de Atalaia**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Cabeço, Póvoa da Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Barros – compropriedade – Póvoa de Atalaia)

### **Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Souto da Casa**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Poças de Santo António, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Souto da Casa)



16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Clive David Bristowe – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Castanheira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Clive David Bristowe – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar – Vale de Prazeres)

### **Ricardo Alexandre Garcia da Silva – reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Lavacolhos**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de reconstrução de habitação unifamiliar, na Rua da Pereirinha, n.º 38, Lavacolhos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ricardo Alexandre Garcia da Silva – reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Lavacolhos)

### **João Maria Leal Tavares – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo (legalização) – Alcaide**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo, na Rua de Santo António, n.º 7, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições



16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Maria Leal Tavares – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo (legalização) – Alcaide)

### **Joaquim António Marques Batista e Outra – ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexos – Silvares**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexos, no Codesal ou Codussal – Rua do Cemitério, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim António Marques Batista e Outra – ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexos – Silvares)

### **Pedro Daniel Jesus Cesário – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de ampliação de moradia unifamiliar, no Regatinho, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Daniel Jesus Cesário – ampliação de moradia unifamiliar (legalização) – Alcaria)





16/12/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Luís Manuel Rodrigues Silveira – alteração de habitação unifamiliar para jardim de inverno (licenciamento) – Quintãs**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de alteração de habitação unifamiliar para jardim de inverno, no Largo da Igreja, n.º 11, Quintãs.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Manuel Rodrigues Silveira – alteração de habitação unifamiliar para jardim de inverno (licenciamento) – Quintãs)

### **Maria Fernandes Sequeira – construção de habitação unifamiliar e unidade agroindustrial (legalização) – Póvoa de Atalaia**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de construção de habitação unifamiliar e unidade agroindustrial Indústria do Tipo 3, no Sítio do Cabeço, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Fernandes Sequeira – construção de habitação unifamiliar e unidade agroindustrial (legalização) – Póvoa de Atalaia)

### **Município do Fundão – alteração de edifício de habitação multifamiliar – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de edifício de habitação multifamiliar (isenção de licença – operação promovida pela Autarquia), no Largo de S. António e Rua da Quintã, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas nos pontos 1 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração de edifício de habitação multifamiliar – Fundão)

### **Patrícia Corona – compropriedade – Orca**

Pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada 12 de outubro de 2022, do seguinte teor:

“Considerando, o pedido apresentado em nome de Patrícia Corona, solicitadora, com escritório em Av.ª General Humberto Delgado, n.º 70, 1.º dt.º, 6000-081 Castelo Branco, a requerer a constituição de compropriedade para efeitos do previsto do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, relativo ao prédio rústico, sito em Estrada da Ponte, freguesia de Orca, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco, com a área total de 440 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 925, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1813, melhor identificada na planta em anexo com trama a vermelho, informo: 1 - A compropriedade e os compartes serão *na proporção de 1/2 para o comparte Elisabeth Hendrika Gerberdina Vergouwe e 1/2 para o comparte Jeroen Van Asperen*. 2 - De acordo com a informação técnica prestada pelo técnico de SIG, em conformidade com o extrato das Plantas de Ordenamento, do PDM – Plano Diretor Municipal do concelho do Fundão, o prédio insere-se em Espaço Agrícola e em Espaço Agro-Silvo-Pastoril, que no âmbito da edificabilidade e das servidões de utilidade pública, está sujeito às normas regulamentares definidas no Regulamento do P.D.M.; 3 - Considerando, o enquadramento da propriedade ao abrigo n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23/08, e de acordo com o exposto, não se vê inconveniente à constituição da compropriedade ou na ampliação do número de compartes nos termos propostos, desde que esta não conduza ao fracionamento físico da propriedade destinada imediatamente a urbanização ou edificação. 4 - Assim, face à situação conclusiva do número anterior, proponho que em sede de reunião de câmara seja ratificado o deferimento do pedido à constituição de compropriedade.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Patrícia Corona – compropriedade – Orca)



16/12/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### 5- INFORMAÇÕES

#### **Tabela de Taxas e Licenças – Tarifas/Preços – atualização para o ano 2023**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Tabela de Taxas e Licenças – Tarifas/Preços, com a atualização para o ano 2023, por aplicação da taxa de variação homóloga do índice de preços ao consumidor do mês de outubro de 2022 que se situou nos 10,1%.

#### **CIMBSE – Mapa dos valores do 2.º trimestre de 2022 para pagamentos dos Serviços Essenciais de Transporte**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação financeira referente aos valores do 2.º semestre de 2022 – PART – Serviços Essenciais, aprovada na última reunião do Conselho Intermunicipal da CIMBSE.

#### **Balancete do dia 12 de dezembro de 2022**

Total de Disponibilidades -----	1.865.829,56€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.976.039,92€
Operações Orçamentais -----	1.691.094,80€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 12 dezembro de 2022.

Antes de terminar a reunião, o Senhor Presidente deixou votos de um feliz Natal a todos os presentes.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora do DAF,